



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 2, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

AO PROJETO DE LEI N. 15.453/2019

Autor: Vereador Sidnei Telles.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o art. 6.º, renumerando-se os seguintes, ao Projeto de Lei n. 15.453/2019, com o seguinte teor:

"Art. 6.º Serão destinados 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação das multas previstas nesta Lei a fundo municipal destinado à segurança pública."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de junho de 2020.

SIDNEI TELLES
Vereador-Aautor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 17/06/2020, às 15:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0181982** e o código CRC **819159B4**.